

PROJETO DE LEI nº 019/2012

O Projeto de Lei nº 019/2012 determina condições diferenciadas para instalações de loteamentos de interesse social no município. Altera dispositivos legais.

O objetivo do projeto é diminuir a área para afastamento frontal, passando de 4m para 2 metros. Muitas casas foram construídas sem que fossem deixados os 4m de testada, e para que os proprietários possam ter sua construção regularizada, é que o projeto propõe a redução da área frontal, e que, por meio dessa lei, possam conseguir o Habite-se, permitindo que as pessoas possam residir de forma regular.